

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

ESTA ATA CONTEM:

1 ATA

SALA DAS SESSOES 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADMINISTRAÇÃO:

ELENIO UELITON DE CARVALHO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da Sessão ordinária da 2ª. (segunda) reunião da 47ª. (Quadragésima sétima) Legislatura da Câmara municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2012 (dois mil e doze), no palácio Vereador "Jose augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a rua Alcides Viana nº. 210 nesta Cidade de Cel. João pessoa/RN. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho e Secretariado pelos Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho e Jaciro Caboclo da Silva. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Alzeni Rufino de Carvalho, Antonio Lima de carvalho, Alexandre Jose de Sousa, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior e Jose Alves Lima. Estando ausentes na sessão os Vereadores: Francisco Roberto Amorim de Carvalho e Marilene Alves Cardoso (ausente por motivo justificado). Verificando o nº. De quorum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão. Em seguida convida a 1ª. Secretária para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida com retificação em seguida o Sr Presidente submete em votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: em seguida o Sr Presidente apresentou os ofícios enviados a esta casa em seguida convida a 1ª Secretária para fazer a leitura dos ofícios. Ministério da Educação Brasília, 10 de outubro de 2012. Que informa as liberações de recursos financeiros destinados a garantir a execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Entidades: Prefeitura municipal de Cel. João Pessoa. Programa: Alimentação Escolar – Creche; Mais Educação Fund, Pré-Escola; Ensino Fundamental; EJA e PNATE. No valor de R\$ 5755075 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). Ministério da Saúde Brasília – DF, 29 de outubro de 2012. que informa a liberação de recursos financeiro do Fundo Nacional de Saúde. Beneficiário: Prefeitura De Cel. João Pessoa. Programas: pag. De Programas de Melhoria do Acesso e da qualidade; Saúde Bucal; xAssistência Farmacêutica Básica; Agentes Comunitário de Saúde e pag. de Saúde da Família. No valor de R\$ 46.931,03 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e hum reais e três centavos). Oficio Circular Externo nº 49, 50, 52 e 53/2012. Brasília-DF, 15 de agosto de 2012. Comunicamos a transferência de recursos ao Fundo Municipal de Assistência social destinados ao custeio das ações e serviços Socioassistenciais de Caráter continuado. Programas: IGD-SUAS; PBF; PROJOVEM – PBVI, PBVII E



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"
CNPJ: 24.517.310/0001-46
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO
TELEFONE, FAX: 3357.0119

PVMC no valor de R\$ 28.056,27 (vinte e oito mil cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos). Em seguida o Sr. Presidente apresenta o Parecer de nº 016/2012 em seguida convida a 1ª secretária para fazer a leitura do Parecer de nº 016/2012 Ementa Parecer sobre o Projeto de Lei nº 016/2012 de autoria do Poder Executivo Municipal, dispondo sobre o subsidio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. A matéria visa à aprovação da Câmara relativa aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais. A formulação do exame e parecer conclusivo é da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor, consoante se depreende do art. 58 do Regimento Interno da Câmara. Ordem do dia: Em seguida o Sr Presidente submete o Parecer nº 016/2012 juntamente com o Projeto de Lei nº 016/2012. Que Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Cel. João Pessoa/RN, a partir de 1º de janeiro de 2013 e da outras providencias. Em discussão ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

Elmário Vital da Costa

Presidente

Josefa Benedita de Carvalho

Secretária

Jacinto Cabral de Silva

1ª. Secretária

Morim Paulo Gomes

2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 08 de novembro de 2012.

